

A Diversidade na Era Pós-Verdade

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2019

A Diversidade na Era Pós-Verdade

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Karine de Lima
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof^a Dr^a Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D618	A diversidade na era pós-verdade [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-871-7 DOI 10.22533/at.ed.717192312 1. Comportamento informacional. 2. Desinformação. 3. Fake news. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. CDD 306.4
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

“[...] o informador é obrigado a reconhecer que está permanentemente engajado num jogo em que ora é o erro que domina, ora a mentira, ora os dois, a menos que seja tão-somente a ignorância” Patrick Charaudeau.

Buscou-se neste e- book pensar sobre a Educação, a diversidade num mundo de pós-verdade, partindo do princípio que se vive a era da pós-verdade, cujo conceituação é de grande complexidade, pois a “pós-verdade” não se constitui apenas numa mentira, ou meia verdade, ou convicção. A verdade é um efeito discursivo. Esse fenômeno implica na maioria dos casos na prevalência de uma “verdade” sustentada por um raciocínio axiológico e patêmico. Estudar e problematizar a pós-verdade dentro do campo educacional se faz urgente, em especial, quando um dos deveres da escola são o acolhimento e a compreensão da diversidade humana. Assentados nos estudos de autores como Foucault, Angenot, Emediato, Boudon e outros, parte-se da premissa que a pós-verdade acentua-se na sociedade brasileira causando a indisponibilidade ao diálogo, assim, a maior parte das pessoas tendem a tratar as informações como verdadeiras só àquelas que confirmem suas crenças em detrimento daquelas que as invalidam. Cabe a todos sabermos problematizar o caráter retórico da percepção da pós-verdade, olhando para suas derivas, suas dispersões, no sentido de compreendermos como lidamos com aquilo que lemos, vemos, sentimos e agimos.

O século XXI emerge sob égide da complexidade das relações humanas e das mudanças civilizacionais. A complexidade e as transformações atingem a todos de forma implacável, em especial no que tange a educação; ao acolhimento e a compreensão da diversidade humana em seus vários âmbitos, soma-se a isso o modo como às pessoas interpretam a “verdade” do que ouvem, veem, leem, sentem ou a expressam.

As sociedades contemporâneas parecem viver num paradoxo constante: por um lado temos o neoliberalismo tentando impor-se e, por outro, o clamor da discussão de temas como o da diversidade humana e identitária, reivindicada por diversos movimentos/manifestações constantes em busca do reconhecimento das próprias especificidades (Tosi, 2010).

É necessário que os estudos e as pesquisas foquem no lado social, que busquem maneiras de amenizar as consequências da pós-verdade no ambiente digital, demonstrando aos cidadãos o quão importante é para a sociedade a sua participação na gestão da informação. Com uma sociedade criticamente atuante, que preze pela fidedignidade das notícias e pesquise a realidade dos fatos, independentemente de opiniões pessoais, as fake news, aos poucos, poderá diminuir sua visibilidade e a presença do fenômeno da pós-verdade, no ambiente digital, tende a ser reduzida.

Sendo assim, este e-book tem como objetivo refletir sobre a pós-verdade no campo da educação e da diversidade humana. Como podemos educar os homens para a verdade pautada na ética? Como a pós-verdade põe em risco um dos grandes

desafios da educação é que o de promover o acolhimento e a compreensão da diversidade humana em seus vários âmbitos, seja dentro ou fora da escola?

Boa leitura!!!

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A DIVERSIDADE NA PÓS VERDADE: PRÁTICAS DISCURSIVAS ENTRE FEMINISMO E A FAMÍLIA POR UMA ÓTICA FOUCAULTIANA	
Solange Aparecida de Souza Monteiro Heitor Messias Reimão de Melo Débora Cristina Machado Cornélio Paulo Rennes Marçal Ribeiro Valquíria Nicola Bandeira Carlos Simão Coury Corrêa Andreza de Souza Fernandes Monica Soares	
DOI 10.22533/at.ed.7171923121	
CAPÍTULO 2	19
AS OFICIAIS DA MARINHA DO BRASIL TITULARES DE ORGANIZAÇÕES MILITARES E SUAS TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS	
Vanessa Coelho dos Reis Luciana Patrícia Zucco	
DOI 10.22533/at.ed.7171923122	
CAPÍTULO 3	31
ENCARCERAMENTO FEMININO: A (IN)EFICÁCIA DA POLÍTICA CRIMINAL ENQUANTO VIOLADORA DE DIREITOS	
Daiana Maturano Dias Martil Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo	
DOI 10.22533/at.ed.7171923123	
CAPÍTULO 4	42
GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA: UMA ÓTICA FEMININA	
Lucília Grando	
DOI 10.22533/at.ed.7171923124	
CAPÍTULO 5	53
ESCRITAS DE SI, POLIFONIA E CONSTITUIÇÃO DE REDES NA IMPRENSA LÉSBICA BRASILEIRA: UMA DISCUSSÃO DA REVISTA FEMME (1993-1996)	
Carolina Maia	
DOI 10.22533/at.ed.7171923125	
CAPÍTULO 6	64
GESTÃO UNIVERSITÁRIA COM BASES NO FEMINISMO E NAS PRÁTICAS ARTÍSTICAS PERFORMATIVAS	
Bya Braga	
DOI 10.22533/at.ed.7171923126	

CAPÍTULO 7	76
EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE NUM MUNDO DE PÓS-VERDADE	
Maria Regina Momesso Solange Aparecida de Souza Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.7171923127	
CAPÍTULO 8	86
MEMÓRIAS EDUCATIVAS DE LÉSBICAS: A MASCULINIDADE FEMININA COMO VISIBILIDADE DA DISSIDÊNCIA	
Keith Daiani da Silva Braga Arilda Ines Miranda Ribeiro Marcio Rodrigo Vale Caetano	
DOI 10.22533/at.ed.7171923128	
CAPÍTULO 9	92
NEGRAS JOVENS OU JOVENS NEGRAS? UM OLHAR AO RACISMO E AO SEXISMO NA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NEGRAS	
Marjorie Evelyn Maranhão Silva	
DOI 10.22533/at.ed.7171923129	
CAPÍTULO 10	104
QUEBRANDO IDEOLOGIAS SEGREGACIONISTAS: A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS EMPRESAS	
Iury Fagundes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.71719231210	
CAPÍTULO 11	116
REPRESENTAÇÃO FEMININA DENTRO DO SISTEMA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Raisha Conceição Silva Ellen Laura Leite Mungo	
DOI 10.22533/at.ed.71719231211	
CAPÍTULO 12	123
O DISCURSO FEMINISTA NAS PICHAS: UM OLHAR SOBRE O URBANO	
Camilla Machado Cruz Thágila da Silveira Ribeiro Taís da Silva Martins	
DOI 10.22533/at.ed.71719231212	
CAPÍTULO 13	136
TERRITÓRIO, CULTURA E IDENTIDADE NAS VOZES FEMININAS DA OBRA QUILOMBOLAS DO TOCANTINS	
Rose Dayanne Santana Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.71719231213	
CAPÍTULO 14	148
PÁSSAROS DE PASSAGEM TAMBÉM SÃO MULHERES	
Carmem Silva de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.71719231214	

CAPÍTULO 15	157
MULHERES INDÍGENAS DE RORAIMA: PROTAGONISMO, RESISTÊNCIA E LUTA Marcos Antonio Braga de Freitas Andréa Freitas de Vasconcelos DOI 10.22533/at.ed.71719231215	
SOBRE A ORGANIZADORA	168
ÍNDICE REMISSIVO	169

NEGRAS JOVENS OU JOVENS NEGRAS? UM OLHAR AO RACISMO E AO SEXISMO NA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NEGRAS

Marjorie Evelyn Maranhão Silva

Universidade CEUMA

São Luís – Maranhão

RESUMO: O presente trabalho visa analisar como o racismo e o sexismo impactaram na construção dos direitos humanos das mulheres negras, de modo a discutir a incipiência do (ainda relativo) reconhecimento dos seus direitos, o que coloca em discussão a utilização das expressões “negras jovens” ou “jovens negras” para denominar o formato temporal do reconhecimento dos seus direitos. Isso porque o processo de reconhecimento da existência social dos negros e das mulheres foi (e ainda é) bastante lento e difícil. Se for adicionado a qualquer dos marcadores sociais da diferença que os identificam – raça “ou” gênero – o outro marcador, trazendo numa só pessoa a reunião das duas marcações de diferença – raça “e” gênero, pensando, portanto, nas mulheres negras – potencializa-se ainda mais essa falta de reconhecimento de seus direitos humanos. Mas para que essas situações possam ser entendidas precisam ser vistas como partes de um processo histórico de racismo e sexismo, nascidas com a colonização e potencializadas a partir da consideração daquela ou daquele que faz parte de quaisquer desses grupos como o Outro, aquele odiado e repudiado, com

o qual não se quer parecer, o que prejudicou (e ainda prejudica) o reconhecimento dos seus direitos humanos. Assim, pelo método dedutivo e a partir de revisão bibliográfica objetiva-se discutir o impacto do racismo e do sexismo na construção dos direitos humanos das mulheres negras.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Sexismo. Direitos humanos. Mulheres negras.

YOUNG BLACK WOMEN OR YOUNG WOMEN BLACK? A LOOK AT RACISM AND SEXISM IN THE CONSTRUCTION OF THE HUMAN RIGHTS OF BLACK WOMEN

ABSTRACT: This paper aims to analyze how racism and sexism have impacted (and still impact) the construction of the human rights of black women, in order to discuss the incipience of the (still relative) recognition of their rights, which calls into question the use of the terms “young black women” or “young women black” to designate the time format of the recognition of their rights. This is because the process of recognizing the social existence of blacks and women was (and still is) rather slow and difficult. If it is added to any of the social markers of difference that identify them – race “or” gender – the other marker, bringing together in one person the meeting of the two markings of difference – race “and” gender”, thinking, therefore, of black women – further strengthens this lack of

recognition of their human rights. But for these situations to be understood they must be seen as a historical process of racism and sexism, born with the colonization and potentialized from the consideration of that or that which is part of any of these groups as the Other, hated and repudiated, the one you don't want to be similar, which harmed (and still harms) the recognition of their human rights. Thus, by the deductive method and from a bibliographic review aims to discuss the impact of racism and sexism on the construction of human rights of black women.

KEYWORDS: Racism. Sexism. Human rights. Black women.

1 | INTRODUÇÃO

O processo de reconhecimento da existência social dos negros e das mulheres foi (e continua sendo) bastante lento e difícil. Se for adicionado a qualquer dos marcadores sociais da diferença que os identificam – raça “ou” gênero – o outro marcador, trazendo, numa só pessoa, a reunião das duas marcações de diferença – raça “e” gênero – potencializa-se mais ainda essa falta de reconhecimento.

Para que essas situações possam ser compreendidas é preciso que sejam vistas como partes de um processo histórico de racismo e sexismo, nascidas com a colonização e potencializadas a partir da consideração daquela ou daquele que faz parte de quaisquer desses grupos como Outro, que é socialmente odiado e repudiado e com o qual não se quer parecer. E isso só reitera a sua situação de invisibilidade social.

Utilizando do método dedutivo e a partir de revisão bibliográfica, busca-se discutir sobre o impacto do racismo e do sexismo na construção dos direitos humanos das mulheres negras, respondendo ao seguinte questionamento: em que medida o processo de colonização influenciou na construção do racismo e do sexismo sociais, de modo a interferir na construção dos direitos humanos das mulheres negras?

Para isso, discute-se, inicialmente, sobre o processo de colonização como construtor dos marcadores sociais da diferença de raça e gênero. Depois reflete-se sobre o impacto da colonização na formação dos direitos humanos. E, por fim, pensa-se sobre a possibilidade de influência do racismo e do sexismo na construção dos direitos humanos das mulheres negras.

2 | A COLONIZAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DOS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA DE RAÇA E GÊNERO

Na América Latina está concentrada uma grande parte das sujeitas e sujeitos socialmente abandonados e, mesmo após a ultrapassagem do período (temporalmente) colonial, as marcas da ferocidade com que foram atingidos os acompanha até o presente, de modo que não há como tratar de direitos humanos sem abordar o impacto que esse processo de colonização significou.

Bomfim (2008) trata da violência e da covardia desse processo de colonização e também de como o colonizado teve seus direitos e suas histórias completamente invisibilizados, pelo desejo único de exploração e enriquecimento do colonizador, cuja ideia não era construir uma pátria americana livre, mas só extirpar dela seus tesouros.

E, apesar do processo de descolonização ter acontecido, as representações da atualidade demonstram a presença dos inúmeros reflexos da colonização. Para Mignolo (2003), a consideração somente da posição colonial eurocêntrica faz com que se desconsidere o colonizado e, uma vez que esse foi inferiorizado, suas histórias, necessidades e direitos foram igualmente abandonados.

A não consideração do colonizado como sujeito historicamente visibilizado o mantém refém dos discursos colonizantes. Além de invisibilizado, o colonizado é alguém que ninguém quer ser, nem com quem se quer parecer: o Outro. Para Said (1994), na história, todas as sociedades tiveram (e têm) os seus Outros.

Bhabha (1998) esclarece que o centro da questão está na construção do Eu e do Outro como sujeitos distintos e absolutamente distantes. Para Spivak (2010), além de invisibilizado e repudiado, ao Outro (neste caso, o sujeito colonial) se impõe uma condição de subalternidade.

E mesmo tentando seccionar colonizador e colonizado, na interpenetração apenas da história do segundo pelo primeiro, hierarquizando-os e invisibilizando as penetrações inversas, de fato, as influências foram (e são) mútuas e constantes.

Desde o século XIX, em que se consolidou o sistema mundial, todas as culturas e sociedades vêm se misturando. Nenhum país é mais formado de nativos homogêneos, cada um tendo seus imigrantes (e também seus Outros), sendo híbrido (SAID, 1994), já que todos fazem parte de um mesmo conjunto – o sistema mundial capitalista (WALLERSTEIN, 1997/1998).

Para Wallerstein (1997), nos sistemas históricos que antecederam o capitalismo havia maior coerência, deles tendo resultado as ideias de igualdade e de direitos humanos inerentes a todos como características naturais, com as quais todos nascem. Mas a lógica universalista que é compatível com a economia capitalista, que desconsidera os particularismos e sustenta uma unicidade entre os todos, termina desconsiderando as particularidades para reduzir tudo a mercadorias valoráveis.

Isso permite, de um lado, a máxima eficácia ao produzir bens e, de outro, a colocação de sujeitos mais competentes para continuar a movimentação desse sistema em cargos de destaque, surgindo o sistema meritocrático, que sustenta o racismo e o sexismo. Dessa maneira, a implantação de uma ideologia supostamente universalista e o grau de desigualdade partindo da raça e do gênero terminam sendo entendidos como forças diretamente proporcionais (WALLERSTEIN, 1997).

Nessa ideia, é a mesma diferença que iguala as sujeitas e sujeitos – na medida em que todos têm (em tese) direitos iguais – que também os divide e os inferioriza/superioriza. São as próprias situações sociais, então, que vão demonstrar a relação entre o suposto universalismo moderno e o racismo e o sexismo, nascidos da

construção dos marcadores sociais da diferença de raça e gênero.

Raça, para Quijano (2005, p. 117), é “[...] uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo”, um conceito criado com a colonização da América, pelos colonizadores, tomando por referência estruturas biológicas que, supostamente, diferenciariam os grupos – como [...] “índios, negros e mestiços [...]” –, redefinindo outras, a fim de qualificar, classificar e seccionar a população a partir de traços fenótipos. Assim, “[...] os dominantes chamaram a si mesmos de brancos” (QUIJANO, 2005, p. 117-118).

Tratava-se de uma forma de legitimar a dominação nascida na conquista da América com a implantação de uma perspectiva eurocentrada de ver o mundo e julgar as sujeitas e sujeitos e seus conhecimentos como inferiores, convertendo-se a raça no primeiro critério de classificação social universal, e dando vassão à existência da colonialidade do poder (QUIJANO, 2005).

Junto com a ideia de raça foram estabelecidas as posicionalidades desses sujeitos perante o capitalismo global e, com isso, para Quijano (2005), foram definidas novas diretrizes para a divisão do trabalho, partindo-se para sua divisão racial. É o que Wallerstein chama de “etnificação” (*‘ethnization’*) da força de trabalho” (itálico do autor) (WALLERSTEIN, 1997, p. 6).

A potencialização dessas divisões trouxe secção social e, junto com ela, o racismo, que sustenta e se sustenta pelo próprio sistema mundial capitalista. Para Wallerstein, o racismo

[...] não é apenas uma atitude de desprezo ou de medo contra pessoas que pertencem a outros grupos definidos por critérios genéticos (como a cor da pele) ou por critérios sociais (crença religiosa, pautas culturais, preferência linguística, etc.). [...] o racismo vai muito mais longe. O desprezo e o medo são aspectos muito secundários do que define a prática do racismo na economia-mundo capitalista. (WALLERSTEIN, 1997, p. 5).

No que tange à identidade racial, Bhabha (1998) ressalta que ela não é fixa, mas construída. E ela funciona como um artifício para viciar a sociedade e certos grupos, construindo-os como Outros, distantes do Eu. Fanon (2008) também reconhece a construção social de sujeitas e sujeitos, de modo que “[...] racismo e colonialismo deveriam ser entendidos como modos socialmente gerados de ver o mundo e viver nele. Isto significa, por exemplo, que os negros são construídos *como negros* [...]” (itálico do autor) (FANON, 2008, p. 15).

Os negros, assim como outros grupos sociais, são vistos como os Outros da sociedade. Assim, tudo é permitido ao Eu com relação ao Outro, inclusive a discriminação e a violência, com atrocidades ilimitadas, o que pode ser observado historicamente no sadismo da escravização (FANON, 2008). Para Quijano (2005), quem constrói o Outro é quem se coloca num patamar de superioridade, como os negros são construções

dos brancos.

Aliado à raça, há outro marcador social da diferença a ser considerado: o gênero. Wallerstein (1997) ressalta que a própria ideia de “irmandade universal do homem”, ideia nascida “da” e “que” compõe a modernidade, é, de fato, exclusiva, na medida em que a própria composição semântica da expressão já invisibiliza as mulheres.

Para Spivak (2010), os marcadores sociais da diferença de raça e gênero posicionam as indivíduos e os indivíduos em uma condição de subalternidade. Contudo, algumas dessas pessoas merecem uma posição de especial destaque – as mulheres –, uma vez que a diferença de gênero as torna duplamente invisibilizadas, sendo a construção ideológica de gênero responsável por manter a dominação masculina, de modo que não é atribuído nenhum valor à sujeita subalterna.

Cabe ressaltar que falar de “mulheres” como socialmente diminuídas não significa que todas, indistintamente, tenham as mesmas necessidades e aspirações, mas que há algo que as unifica e se estende universalmente – a condição de “mulheres” –, independente da classe social, etnia ou raça. Essa ideia, contudo, não invisibiliza as diferenças de cada grupo de mulheres, nem também as generaliza, de modo a não serem formadas categorias universais e fora do contexto histórico (MOHANTY, 1991).

No que concerne aos marcadores sociais da diferença, bell hooks (2015) reflete sobre a impossibilidade de separação de gênero e raça. Mas a recusa, no passado, de reconhecer a conexão entre eles fez com que muitas situações de violência fossem desconsideradas. Isso porque a reunião, em uma só sujeita, desses dois marcadores potencializa a opressão vivida por ela:

Como grupo, as mulheres negras estão em uma posição incomum nesta sociedade [...] nossa condição social geral é inferior à de qualquer outro grupo. [...] suportamos o fardo da opressão machista, racista e classista. Ao mesmo tempo, somos o grupo que não foi socializado para assumir o papel de explorador/opressor, no sentido de que não nos permitem ter qualquer “outro” não institucionalizado que possamos explorar ou oprimir. [...] As mulheres brancas e os homens negros têm as duas condições. Podem agir como opressores ou ser oprimidos. Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres. As mulheres brancas podem ser vitimizadas pelo sexismo, mas o racismo lhes permite atuar como exploradoras e opressoras de pessoas negras. (HOOKS, 2015, p. 207-208).

Bell hooks (2015) destaca também, como se vê, outro marcador social da diferença – a classe – que, apesar de não ser tratado diretamente nessas reflexões, não há como ser desconsiderado com relação aos demais, pois “A luta de classes está indissoluvelmente ligada à luta para acabar com o racismo” (HOOKS, 2015, p. 195-196).

Dessa maneira, o processo colonial foi e ainda é um marco para a desigualdade racial e de gênero, uma vez que ele sustentou a construção do racismo e do sexismo, invisibilizou as sujeitas e sujeitos pertencentes aos grupos sociais aí representados e ainda multiplicou essa invisibilidade para aquelas cujas vidas são caracterizadas pelos

dois marcadores: as mulheres negras.

3 | PROCESSO DE COLONIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: ALGUMAS INTERSECÇÕES NECESSÁRIAS

Os direitos humanos surgiram para trazer uma mudança paradigmática ao mundo, na medida em que vieram prevendo modificações no olhar à construção dos direitos das sujeitas e sujeitos, que deveria passar a seguir a perspectiva da igualdade e da universalidade. Mas isso não significou linearidade, neutralidade e paridade em suas construções, que ainda estão contaminadas pelo colonialismo e pela desconsideração do colonizado como sujeita ou sujeito de direitos.

Historicamente, o processo de colonização figurou como um modo de diminuição de direitos do colonizado em benefício do colonizador, que impunha seus modelos. A aceitação do movimento inverso – de ascensão do colonizado – com a construção de seus direitos não era de interesse do colonizador (CLAVERO, 2014).

Para Wallerstein (1997), há uma confusão entre a história do sistema-mundo moderno e a história de expansão dos povos e dos Estados europeus, que foi fundamental para a construção e manutenção da economia-mundo capitalista, com as explorações econômicas e as injustiças em massa, criando os padrões de universalidade e igualdade a regerem o mundo (até a atualidade).

O modelo de universalidade existente até hoje é o hegemônico, colonial, porque foi imposto. Isso, supostamente, já lhe confere autoridade suficiente para figurar sobre quaisquer marcadores que individualizem sujeitas e sujeitos. Contudo, isso só mascara suas diversidades e necessidades.

Mas, de todo modo, para Donnelly (2007), é necessária a existência de valores que gozem de universalidade que, segundo Clavero (2014), não deve garantir uma significação comum a todos, de modo a desconsiderar o tempo, o espaço e as sujeitas e os sujeitos como marcadores seus.

Então, apesar de não terem nascido com essa característica, não há como desconsiderar em absoluto a universalidade como parte dos direitos humanos. É ela própria que permite dar a eles o valor adequado a cada situação, reconhecendo as particularidades inerentes a cada grupo social, que tem garantido o livre exercício da construção dos seus significados, desde que haja compatibilidade dessa significação com direitos alheios (DONNELLY, 2007).

Desse modo, a característica da universalidade conferida aos direitos humanos não vai assegurar a generalização do entendimento deles. De forma contrária, vai permitir que cada grupo ou indivíduos/indivíduos faça suas próprias escolhas quanto ao seu sentido e alcance.

A primeira obra a trazer a ideia de direitos humanos foi escrita no século XVIII, intitulada *Commentaries on the Laws of England*, que trazia esses direitos na condição

de absolutos e fundamentais, de modo que estariam por cima do próprio ordenamento (CLAVERO, 2014).

Mas isso não significava sua representação como direitos de todos e de cada um dos seres humanos. Eles eram garantidos a um “tipo social”, o “gentleman”, não estando compreendidos o indígena, o afro-americano, o escravo, a mulher, entre outros, que restavam sem direitos (CLAVERO, 2014).

O processo de descolonização ocorrido na segunda metade do século XX, conforme Wallerstein (1997), representou um marco para a formação de uma nova concepção de direitos humanos, para os quais, por muito, foram desconsideradas várias características, em especial igualdade e universalidade. Mas esse processo foi (e ainda é) bastante custoso e difícil pelo enraizamento do colonialismo (europeu), que influencia na construção e desconstrução de direitos.

Destaque-se que é adotada, para fins deste trabalho, a concepção de direitos humanos que segue o sentido literal do termo, destacada por Donnelly (2007), como de direitos que se tem simplesmente porque se é humano. Eles devem ser assegurados a todos os seres humanos, sendo inalienáveis porque ser humano é um fato inalterável da natureza. São, então, direitos universais porque pertencem universalmente a todos os seres humanos.

Por oportuno, registre-se também que as ideias de colonização e descolonização remetem a um período pré e pós-colonial, que não se deu de modo linear, nem espaço, nem temporalmente, de modo que o pós-colonialismo não implica em um período, um lugar ou sujeitas e sujeitos específicos, haja vista o processo não ter acontecido de modo simétrico (COSTA, 2006).

De igual forma, a construção dos direitos humanos e a consideração das sujeitas e sujeitos enquanto detentores deles também não aconteceu de modo linear e consensual, mas gozando de ambiguidades e resistências, guiadas por uma visão hegemônica desses direitos e contrapondo-se à universalidade deles (SANTOS; CHAUI, 2013).

Apesar da construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948, ter servido como marco para a salvaguarda dos direitos humanos, muitas discussões a precederam e sucederam. Na realidade, à época, sequer havia uma ideia do que os direitos humanos efetivamente representariam. Não se aplicava a eles igualdade e universalidade, aplicando-se, pelo contrário, a exclusão de indivíduos e indivíduos que não representavam a figura do colonizador, pois a humanidade não era, de origem, a destinatária dos direitos humanos (CLAVERO, 2014).

Na verdade, o colonizado não era visto (exatamente) como excluído, mas como carente de direitos e evolução social, que precisava da interferência do colonizador para poder evoluir e ultrapassar aquela condição. Assim, as ações eram praticadas como se os fins fossem universais, o que entusiasmava a população e, conseqüentemente, viabilizava a concretização dos projetos do colonizador. Só depois de algum tempo (às vezes anos, décadas ou séculos) é que se percebia que o objetivo declaradamente

universal não era aquele que havia sido dito. Eram outros os interesses: interesses particulares daquele que tinha pensado no projeto: o colonizado (TODOROV, 2012).

Nem a DUDH, nem nenhum Estado ou pessoa dentre as que contribuíram para sua confecção explicaram o significado dos direitos humanos ou apontaram a sua dimensão ou extensão, tendo, em muito, apenas reforçado o colonialismo e suas piores práticas. Não existia uma concepção de direitos humanos de caráter igual e universal (CLAVERO, 2014).

Boaventura Santos e Chauí (2013) ressaltam que até hoje a maioria da população nem é sujeita ou sujeito de direitos humanos, e que, muitas vezes, eles servem para manter a exclusão, a exploração e a discriminação.

Assim, a justificação da situação atual de desproteção de vários direitos humanos está no processo de colonização, de forma que não há como pensar em desconsideração de direitos sem tratar dele, a base de um passado de segregação de muitas pessoas (CHALHOUB, 2012).

E o processo de descolonização, relativo como foi, não oportunizou às sujeitas e sujeitos historicamente invisibilizados a superação de suas condições. Pelo contrário, apenas mascarou as desconsiderações sociais deles, como se a colonização lhes tivesse servido para valorização e ascensão sociais.

Mas, mesmo lento e dificultoso como foi, o processo de descolonização influenciou diretamente na mudança da concepção acerca dos direitos humanos, trazendo-lhes uma nova configuração por repensar os direitos como minimamente universais e asseguradores da igualdade social.

4 | JOVENS NEGRAS OU NEGRAS JOVENS? RACISMO E SEXISMO COMO MARCADORES PARA A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NEGRAS

O racismo e o sexismo vividos na atualidade são reflexos de um passado de exploração e invisibilidade de direitos, oriundos do período colonial. Se isolados já servem para diminuir sujeitas e sujeitos, quando ambos se direcionam às mesmas sujeitas – como acontece com as mulheres negras – terminam por torná-las ainda mais socialmente oprimidas.

Se o próprio colonialismo foi responsável pela construção dos marcadores sociais da diferença e, conseqüentemente, do racismo e do sexismo, é ele também o responsável pela desconsideração histórica (e atual) dos direitos humanos às/aos que não representam o colonizador.

Na construção e na interpretação dos direitos humanos é preciso interligar os diversos marcadores sociais da diferença, já que eles só conseguem ser construídos, segundo Merry (2011), a partir da intersecção entre raça e gênero, além de outros marcadores.

Para Miguel (1995), os outros marcadores vão (e precisam) interatuar, já que muitas vezes há uma simultaneidade de opressões. Mas isso não significa que cada um desses marcadores homogeneíze as sujeitas e os sujeitos ligados a eles. Na verdade, cada um assumirá uma posição social que vai depender das conjugações, neles, de um ou mais marcadores e experiências de vida.

Pensar de forma interseccional, conforme Conrado e Ribeiro (2017, p. 79), significa retirar

[...] a raça do centro da análise, indagando como esta “análise racial” demanda diferenças de gênero, de classe social, sobre sexualidade e sobre nacionalidade, uma vez que a intenção é descentralizar debates “monocategoriais” [...], sendo que este paradigma indaga as diferenças de gênero a partir destas outras adscrições raciais, de sexualidade, de classe e de nacionalidade.

De fato, ao se juntar, nas mesmas sujeitas, os dois marcadores da diferença – raça e gênero, para pensar as mulheres negras – mais periféricas ainda se tornam suas situações, por serem elas mais invisibilizadas. A não neutralidade da construção dos direitos humanos, construídos no masculino e numa perspectiva eurocentrada, abrange duplamente as mulheres negras, pois ainda se vive a colonialidade do poder, de Quijano (2005), e a colonialidade de gênero, de Lugones (2014).

Para Quijano (2005), o colonialismo acabou, mas a colonialidade continua: a “colonialidade do poder”, que se baseia na imposição da ideia de raça como um instrumento de dominação, uma vez que ela sempre limitou os processos de construção dos sujeitos, que são baseados no modelo eurocêntrico, por ser a Europa (supostamente) o centro da modernidade, do capitalismo e do sistema-mundo, de modo que a América Latina foi impregnada pela perspectiva eurocêntrica, imposta pelo colonizador, que abafou e excluiu as individualidades do colonizado.

Por oportuno, registre-se que, para Quijano, o “eurocentrismo” é entendido como

[...] uma perspectiva de conhecimento cuja elaboração sistemática começou na Europa Ocidental antes de mediados do século XVII, ainda que algumas de suas raízes são sem dúvida mais velhas, ou mesmo antigas, e que nos séculos seguintes se tornou mundialmente hegemônica percorrendo o mesmo fluxo do domínio da Europa burguesa. Sua constituição ocorreu associada à específica secularização burguesa do pensamento europeu e à experiência e às necessidades do padrão mundial de poder capitalista, colonial/moderno, eurocentrado, estabelecido a partir da América. [...] [Refere-se a] [...] uma específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos, tanto na Europa como no resto do mundo. (QUIJANO, 2005, p. 126).

Tomando emprestada a expressão de Quijano e adaptando à sua perspectiva, Lugones (2014) traz a existência, ainda hoje, da “colonialidade de gênero”. Para ela, a colonialidade se mantém na intersecção de gênero/classe/raça como essenciais para entender o sistema de poder capitalista. Isso mantém os seres oprimidos historicamente

na mesma posição. Ela ainda ressalta que, como consequência da colonialidade de gênero, a expressão “[...] ‘mulher colonizada’ é uma categoria vazia: nenhuma mulher é colonizada; nenhuma fêmea colonizada é mulher” (LUGONES, 2014, p. 939).

Para ela, “[...] a colonialidade do gênero constitui-se pela colonialidade de poder, saber, ser, natureza e linguagem, sendo também constitutiva dessas” (LUGONES, 2014, p. 940). Na verdade, elas são inseparáveis. Isso porque foi imposto colonialmente um sistema de gênero opressivo, racialmente diferenciado, hierárquico, dicotômico, de modo que não é possível falar em descolonialidade sem abranger a descolonialidade de gênero. E descolonizar o gênero “É decretar uma crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada visando uma transformação vivida do social” (LUGONES, 2014, p. 940).

Tomando esses referenciais, percebe-se que a construção dos direitos humanos das mulheres negras foi e é acompanhada pelas colonialidades do poder e de gênero. Por conta disso, a evolução de seus direitos humanos não acompanhou a evolução do reconhecimento dos direitos humanos dos negros e das mulheres, pois, mesmo que certos direitos já tenham sido (pelo menos relativamente) reconhecidos para quem se enquadra em apenas um dos marcadores sociais da diferença – raça ou gênero –, resta acompanhando as mulheres negras o outro marcador.

O jogo de expressões “homem negro” e “negro homem”, de Conrado e Ribeiro (2017), faz pensar numa possibilidade de interseccionar os marcadores sociais que mais atingem as sujeitas e os sujeitos para a formação das expressões pelas quais se pretende reconhecê-los. Daí pensar nas expressões “jovens negras” e “negras jovens”, de modo a remeter, na primeira expressão, à desconsideração histórica dos direitos humanos das mulheres negras que, na atualidade, ainda estão incipientes; enquanto “negras jovens” vai remeter ao marcador etário para determinar as mulheres negras sobre a qual se está tratando.

Para coadunar com as ideias já trazidas, pense-se em “jovens negras”, a quem os direitos humanos não foram nem são efetivamente assegurados até hoje, por conta da incipiência contemporânea e da somente relativa construção dos seus direitos humanos. Reconhece-se, assim, o apagamento social que as acompanha, em razão da ausência de direitos no decorrer da história.

Usar “jovens negras” é também reconhecer que seus direitos, “jovens” como são, permitem ainda a manutenção delas em situação de invisibilidade social. “Jovens negras”, então, traz consigo a recenticidade (e ainda só relativa) do reconhecimento social das mulheres negras, pela recenticidade (também só relativa) do reconhecimento dos seus direitos humanos.

Desse modo, apesar do processo de descolonização ter influenciado na mudança da concepção sobre os direitos humanos, pouco significado teve para as mulheres negras, já que os marcadores de raça e gênero que as acompanham permitem a multiplicação de suas invisibilidades até a atualidade, de modo a fazê-las permanecer na situação de apagamento social.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sozinhas, as histórias de construção dos direitos humanos dos negros e das mulheres já estão encharcadas de impactos do colonialismo. Se unidas as colonialidade do poder e de gênero, que conduziram (e ainda conduzem) a construção e a desconstrução dos direitos humanos de pessoas historicamente invisibilizadas, tornam-se ainda mais transparentes as violações existentes.

Isso porque os reflexos do colonialismo fazem com que as visões aceitáveis de mundo e as interpretações dos direitos estejam voltadas aos valores e entendimentos hegemônicos, que não incluem inúmeras sujeitas e sujeitos sociais.

É preciso, então, transcender os limites da individualidade (do colonizador) para se aproximar das reais ideias de universalidade e igualdade dos direitos humanos. Isso se permite a partir a inclusão do colonizado como sujeita ou sujeito de direitos, de modo a considerar as diversas individualidades e necessidades nascidas a partir da intersecção dos marcadores sociais da diferença, especialmente de raça e gênero.

A incipiência dos direitos humanos das mulheres negras traz a elas uma condição de jovialidade social, que precisa ser rompida com o rompimento das próprias secções sociais de raça e gênero. Assim, é só rompendo com o racismo e o sexismo que será possível afastar as barreiras da posição colonial eurocentrada e dar a visibilidade devida às mulheres negras, oportunizando a construção e asseguarção de seus direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reais e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: ED. UFMG, 1998.

BOMFIM, Manoel. **A América Latina**: males de origem. Ipanema: Rio de Janeiro, 2008.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CLAVERO, Bartolomé. **Derecho global**. Por una historia verosímil de los derechos humanos. Madrid: Trotta, 2014.

CONRADO, Mônica; RIBEIRO, Alan Augusto Moraes. Homem Negro, Negro Homem: masculinidades e feminismo negro em debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n.1, p 73-97, jan./abr. 2017.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a sociologia: A contribuição pós-colonial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p. 117-134, 2006. Disponível em: <https://br.search.yahoo.com/search?p=Desprovincializando+a+sociologia.+A+contribui%C3%A7%C3%A3o+p%C3%B3s-colonial&fr=yset_chr_syc_oracle&type=default>. Acesso em: 18 ago. 2016.

DONNELLY, Jack. **The relative universality of human rights**. Human Rights Quarterly, v. 29, n. 2, 2007.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 22, v. 3, p. 935-952, set./dez. 2014.

MERRY, Sally Engle. Derechos Humanos, género y nuevos movimientos sociales: debates contemporáneos en antropología jurídica In CHENAUT, Victoria; GÓMEZ, Magdalena; ORTIZ, Héctor; SIERRA, María Teresa (Coords.) **Justicia y Diversidade en América Latina. Pueblos indígenas ante la globalización**. México/Ecuador, Ciesas/Flacso, La Casa Chata, 2011, p. 261-289.

MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: ED. UFMG, 2003.

MIGUEL, Ana de. Feminismo. In: AMORÓS, Celia. **10 palabras clave sobre Mujer**. Navarra: Verbo Divino, 1995, p. 217-255.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Bajo la mirada occidental**: la investigación feminista y los discursos coloniales. Tradução de Pilar Cuder Domínguez. U. de Huelva. [S.l.: s.n], 1991. Disponível em: <<https://mega.nz/#!qI533aKY!MH96DX0rBXRicDTVszZkrWr8YpceS9FKb-eUcKMqmxQ>>. Acesso em: 22 out. 2016.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 116-142. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/pt/Quijano.rtf>>. Acesso em: 28 set. 2016.

SAID, Edward W. Identity, Authority, and Freedom: The Potentate and the Traveler. **Boundary 2**, v. 21, n. 3, 1994, p. 1-18. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/91966839/Edward-W-Said-Identity-Authority-And-Freedom-The-Potentate-and-the-Traveler-2>>. Acesso em: 28 out. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

TODOROV, Tzvetan. **Os inimigos íntimos da democracia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WALLERSTEIN, Immanuel. A reestruturação capitalista e o sistema mundial. **Revista Perspectivas**, São Paulo, n. 20, v. 21, 1997/1998, p. 249-263.

_____. **As tensões ideológicas do capitalismo**: universalismo versus racismo e sexismo. São Paulo: [s.n], 1997. Disponível em: <<http://docslide.us/documents/wallerstein-immanuel-as-tensoes-ideologicas-do-capitalismo-libre.html>>. Acesso em: 28 set. 2016.

SOBRE A ORGANIZADORA

Solange Aparecida de Souza Monteiro - Pedagoga, IFSP – Câmpus Araraquara. Doutoranda em Educação Escolar – UNESP- Araraquara. Mestra em Processos de Ensino, Gestão e Inovação pela Universidade de Araraquara - UNIARA (2018). Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá (1989). Possui Especialização em Metodologia do Ensino pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá (1992). Trabalha como pedagoga do Instituto Federal de São Paulo (IFSP/Câmpus Araraquara-SP). Participa dos núcleos: - Núcleo de Gêneros e Sexualidade do IFSP (NUGS); -Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Membro da Equipe de Formação Continuada de Professores. Desenvolve sua pesquisa acadêmica na área de Educação, História da Educação Sexual, Sexualidade e em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena e/ou Relações Étnico-raciais. Participa do Grupo de pesquisa - GESTELD - Grupo de Estudos em Educação, Sexualidade, Tecnologias, Linguagens e Discursos. Membro desde 2018 do Grupo de pesquisa “Núcleo de Estudos da Sexualidade - NUSEX”.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Construção 1, 7, 9, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 37, 39, 42, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 76, 78, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 109, 116, 117, 118, 122, 127, 137, 138, 142, 149, 153, 159

Cultura local 116

D

Direitos humanos 16, 18, 32, 41, 71, 79, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 120, 155

Direitos humanos das mulheres negras 92, 93, 99, 101, 102

Diversidade humana 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 108

E

Educação 18, 45, 46, 47, 48, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 110, 111, 113, 114, 116, 119, 148, 150, 153, 164, 165, 166, 168

Educação escolar 76, 168

Escrita de si 53, 63

Estudo de doutorado 86

Estudos feministas 17, 19, 20, 28, 29, 52, 91, 102, 103, 123, 135, 150, 156

Existência social dos negros e das mulheres 92, 93

Experiências educativas 86

Experiências lesbianas 86, 88

F

Família 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 41, 45, 46, 50, 56, 60, 79, 83, 88, 90, 146, 149, 151, 155, 165, 167

Feminina 4, 15, 26, 32, 34, 40, 42, 43, 44, 51, 53, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 86, 87, 88, 91, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 133, 154, 155, 159

G

Gênero 3, 9, 12, 15, 16, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 121, 122, 123, 129, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 167

H

Hipervisibilidade 86, 88

História 3, 9, 15, 17, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 33, 43, 44, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 80, 86, 88, 91, 94, 97, 101, 118, 119, 121, 122, 135, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 158, 162, 166, 167, 168

História oral 19, 21, 29, 30

Histórico 1, 6, 9, 32, 65, 92, 93, 96, 106, 108, 117, 119, 139, 146, 159, 160, 162

Homossexual 2, 17, 18, 53, 54, 55, 56, 62, 63

Homossexualidade 18, 53, 56, 61, 63

I

Identidade de gênero 34, 42

Identificações masculinas 86, 88

Ideologias segregadas 104, 105, 114, 115

Imprensa 29, 53, 54, 55, 56, 62, 63

Imprensa lésbica 53, 54, 56, 63

Inclusão 28, 66, 69, 72, 78, 79, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 121

J

Jovens 71, 72, 92, 99, 101, 143

Jovens negras 92, 99, 101

Jurídico 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 37, 41, 50, 82

L

Legislação 12, 15, 31, 40, 104, 108, 109, 110, 114, 115, 136, 161, 162

Legislação brasileira 104, 108

Lesbianidades 53, 55, 56, 57, 62, 86, 87, 88, 91

M

Marcações de diferença 92, 93

Marcadores sociais da diferença 60, 92, 93, 95, 96, 99, 101, 102

Marinha do Brasil 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30

Masculinidade feminina 86, 87, 88, 91

Memória coletiva comum 116

Mulheres 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167

Mulheres negras 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 144, 150

N

Narrativa 20, 21, 25, 26, 59, 60, 61, 117, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145

Negras 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 139, 144, 146, 150

O

Organizações 6, 19, 20, 27, 29, 42, 43, 57, 67, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 114, 115, 150, 161, 163, 164, 167

P

Patriarcado 33, 67, 75

Pedagogo empresarial 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114
Performatizações de gênero 86, 87, 90
Pessoas com deficiência 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115
Poder 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 66, 80, 88, 90, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 109, 116, 117, 118, 120, 121, 124, 133, 135, 139, 143, 145, 146, 159, 163, 166, 167
Política criminal 31, 34, 35, 37, 40
Políticas públicas de gênero 28, 42
Pós-verdade 1, 19, 31, 42, 53, 64, 65, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 104, 116, 123, 136, 148, 157
Processo histórico 92, 93, 106, 108, 159, 160

R

Raça 15, 34, 52, 66, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 140, 144, 145, 153
Racismo 66, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 150, 155
Representação 15, 16, 64, 65, 88, 98, 116, 117, 121
Resistências 3, 16, 26, 46, 82, 98, 104

S

Sexismo 32, 92, 93, 94, 96, 99, 102, 103
Sistema prisional 31, 34, 40

T

Trajetória educacional 86, 87
Trajetórias profissionais 19, 20, 24

V

Vida de mulheres lésbicas 86
Violação de direitos 31, 32, 40
Visibilidade 15, 28, 45, 65, 66, 71, 86, 87, 88, 90, 102, 108, 146, 149, 157, 166

